



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 1912 DE 11 DE outubro DE 1.996.

Projeto de Lei de autoria do Vereador Clodoaldo Alves da Silva.

"Dá denominação a logradouro público".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. **WILMAR PERES DE FARIAS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A quadra P-15, entre as ruas Frei Felipe e rua Laura Vicunha, rua "F" e rua "C", do bairro Vila Maria, denominar-se-á "**COMPLEXO VEREADOR GERALDO FERNANDES REZENDE**".

Art. 2º - A Escola Municipal existente na referida quadra não alterará sua denominação.

Art. 3º - A Praça a ser construída na mencionada quadra, terá a mesma denominação do complexo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Barra do Garças., 11 de outubro de 1.996.


WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que esta lei foi
lida no livro nº 532 e 54
e publicada no
diário da Câmara Municipal
em 11 / 10 / 96